



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>24126/2019</u>	
Recebido em. <u>03/09/2019</u>	
Horário. <u>12:05</u> horas	
Rúbrica: <u>uu7</u>	

INDICAÇÃO Nº 86 /2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Valdemir da Silva Pereira, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicação Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sérgio Lubiana *que viabilize a continuidade de atividades culturais voltadas também para o interior, em especial o "Arraiá Di Venécia" e a Biblioteca Itinerante, considerando sua inclusão nos planos culturais do município, bem como, verbas específicas para essa finalidade.*

**JUSTIFICATIVA**

Nosso município é norteado de vasto campo cultural, porém pouco disseminado, principalmente no interior. Nesse ano de 2019 tivemos um exemplo do quão carente e clamante por atividades desse tipo somos, a exemplo, o "Arraiá Di Venécia" que pela primeira vez esteve no interior, a biblioteca itinerante que foi inclusive solicitada por moradores de diversas comunidades, dentre outros.

A cultura, pouco falada e de extrema importância, é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a educação. Por isso, ela é uma indispensável política pública e deve estar presente nos planos de governo.

O município detém principal papel no apoio à valorização da cultura local, e como tal, deve estruturar o seu próprio Plano Municipal de Cultura, o qual deve ser precedido por um diagnóstico sobre a realidade cultural da cidade, considerando informações que descrevam



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



a realidade em que vivem as pessoas, com sua história, seu ambiente, suas condições econômicas, sociais e culturais.

Por outro lado, forçoso para a devida amplitude dos projetos o amparo também por dotações orçamentárias específicas, afim de que tais planos não caiam no desuso.

A presente indicação vem atender essa necessidade e oportunizar inclusão nos projetos culturais no interior, desse modo, diante do exposto, peço especial atenção do Poder Público, quanto a viabilizar o solicitado na presente indicação.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de setembro de 2019;  
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

*Valdemir da Silva Pereira*  
**VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)**  
**VEREADOR**

Até REL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 06/09/19
<i>[Assinatura]</i>
Presidente da CMNV-ES